DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Segunda-feira, 01 de abril de 2024 **Ano VIII | Edição nº 918A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.484, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DE INDICADORES DE GESTÃO MUNICIPAL, DA PREFEITURA DE RUBIÁCEA/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a legislação vigente e orientações recentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Planejamento e de Indicadores de Gestão Municipal do município de Rubiácea/SP, com objetivo de aperfeiçoamento do planejamento municipal, bem como o controle, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras, indicadores de gestão, Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com os seguintes servidores municipais:

a) Fundo Social de Solidariedade
Secretária ELIS REGINA MORAES FELISMINO
Titular JOELI GOMES DE SÁ CAVALCANTE
Suplente ANA LETÍCIA DESSOTTI BARALDI

b) Secretaria Municipal da Administração;
Secretário FABRÍCIO CAETANO DE SOUZA
Titular NILTON CÉSAR RODRIGUES
Suplente LILIANE TAVARES DE MORAES POLIS

c) Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Secretária SÔNIA MARIA ROZETTE
Titular BEATRIZ LOPES VIGNOTTO
Suplente VINICIUS APARECIDO CARDOSO FARIA

d) Secretaria Municipal de Almoxarifado, Compras e Patrimônio
Secretário RENATO DE OLIVEIRA BONFIETTI
Titular ANDERSON LUIZ MORAES
Suplente JOAO ANTONIO DA SILVA

e) Responsável Agropecuária e Meio Ambiente
Titular EDMAR DE ANDRADE SCHIAVONI
Suplente ADELINO MARCELLINO

f) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Secretária ELIS REGINA MORAES FELISMINO
Titular PATRICIA MORAES VERGA FELISMINO
Suplente ANA LETÍCIA DESSOTTI BARALDI

g) Secretaria Municipal de Saúde;
Secretária TIAGO VINICIUS SANTIAGO
Titular KARINA ROSA DE SOUZA
Suplente EVA CELIA GUIMARAES PEREIRA

h) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação;
Secretária FABIANA PINHEIRO GONÇALVES GASTALDI
Titular PATRÍCIA CAETANO DE SOUZA MORAES
Suplente ALINA PAMELA MARINI

i) Responsável pela área de Tecnologia da Informação;
Titular NILTON CÉSAR RORIGUES

j) Responsável pela área de Defesa Civil;
Titular ANDERSON LUIZ MORAES
Suplente ADELINO MARCELLINO

Art. 2º Fica designado para Coordenação da Comissão de Planejamento e de Indicadores de Gestão Municipal, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Finanças:
Presidente SÔNIA MARIA ROZETTE
Vice-Presidente VINICIUS APARECIDO CARDOSO FARIA
Secretário BEATRIZ LOPES VIGNOTTO
Controle Interno ROBERTO STRINGHETTA
Fundo Social de Solidariedade ELIS REGINA MORAES FELISMINO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....